

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 06 de abril de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3.1, 3.2 e 4; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 3.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e três de março de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2017: 1.1. Promotoria de Justiça de Bom Jardim**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Giuliano Seta de Souza Rocha (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Carla de Azevedo Vieira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Nicolau Leandro Terciotti (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Daniella Faria da Silva Bard, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.3. Promotoria de**

Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Daniel Lima Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniela Caravana Cunha Vaimberg, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.4. Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Luiz Ferreira de Azevedo Filho (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as únicas Promotoras de Justiça inscritas, Dr^{as} Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda e Olivia Motta Venâncio Rebouças, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda; **1.5. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.6. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.7. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Marinho Paulo Junior (critério de antiguidade). Iniciado o julgamento, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que, realizada a correição pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, foi verificado o não ajuizamento de ações civis públicas, no período de dois anos, pelo Promotor de Justiça Daniel Favaretto Barbosa, tendo a Corregedoria-Geral do *Parquet* fluminense, instaurado procedimento disciplinar para apurar os fatos. Em vista disso, manifestou-se contrariamente à sua remoção e indicou o nome do Dr. Ricardo Campanelle Pletsch, tendo sido acompanhado pelo Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita. Em seguida, os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Denise Freitas Muniz, Marcelo Daltra Leite, Cláudio Soares Lopes e Ricardo Ribeiro Martins, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, votaram pela remoção do Dr. Daniel Favaretto Barbosa, tendo em vista que ainda não há resultado do apurado no processo disciplinar. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da remoção do Dr. Daniel Favaretto Barbosa; **1.8. Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende e de Investigação Penal de Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabiano Gonçalves Cossermelli Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos Promotores de Justiça inscritos, Drs. Arthur Machado Paupério Neto e André Farah Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Arthur Machado Paupério Neto. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCELO DALTRA LEITE: Processo nº 2015.00509632** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2017.00304562, nº 2016.01001401 e nº 2016.00294957) -

Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): apresentação do terceiro relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça André Constant Dickstein no Curso de Mestrado Científico em Direito do Ambiente, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no período de setembro de 2016 a março de 2017. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do Relator; **2.2. APRESENTAÇÃO DE TESE: Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00473053** - Diretoria De Suporte Aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação de tese desenvolvida pelo Promotor de Justiça Décio Luiz Alonso Gomes referente ao certame de Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ, no período de 1º de agosto de 2016 a 27 de janeiro de 2017. O julgamento foi adiado em virtude da ausência da relatora, por motivo justificado. Dando continuidade, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 3.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00439987** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1015/09 - Parte(s): CONDOMÍNIO COMARY GLEBA XV. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00880372** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETROPÓLIS - PA 11/16 - Parte(s): THEREZINHA RITA CHEDE REBELLO, NAIR CHEDE (ADV.: BELMIRO CESAR G.G. MACHADO - OAB/RJ 134970) E LAR VICENTINO DE PARAÍBA DO SUL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 08/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 08/07 deste Colegiado, tendo em vista da que, no curso investigação, ficou comprovada a solução dos problemas do idoso ou a adoção das medidas cabíveis previstas no Estatuto do Idoso, pelo Ministério Público, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marcelo Dalto Leite: Processo nº 2012.00714740** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 530/16 - Parte(s): ISAIAS CARDINOT DE SOUZA. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Dalto Leite, relator do feito, informou a todos que a Promotoria de Justiça oficiante promoveu o desarquivamento do feito após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da data da homologação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior, sem a devida instauração de novo inquérito civil, como determina o art. 20, parágrafos 2º e 3º, da Resolução GPGJ nº 1.769/12. Em seguida, por razões de economia processual e, ante a ausência de demonstração de prejuízo, manifestou-se pelo aproveitamento dos atos irregularmente praticados e votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 08/07. Em sentido contrário, votou o Corregedor-Geral do

Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a instauração de novo inquérito civil, conforme dispõe a norma que rege a matéria, tendo sido acompanhado pelos Drs. Sumaya Therezinha Helayel e Dennis Aceti Brasil Ferreira. Após debates, os Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Ricardo Ribeiro Martins, Cláudio Soares Lopes, Denise Freitas Muniz e Conceição Maria Tavares de Oliveira, assim como o Relator e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, votaram pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 08/07, e pela expedição de ofício ao Promotor de Justiça oficiante, com recomendação de que seja observado o disposto no art. 20, parágrafos 2º e 3º, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, quanto à necessidade de instauração de novo inquérito civil, após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da homologação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 37/2012:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 37/12 deste Colegiado, tendo em vista a cessação das atividades nocivas e a efetiva reparação dos danos causados, incluindo a aplicação das medidas compensatórias previstas na legislação, quando cabíveis, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00984523** - Quatro volumes principais, seis anexo(s) e três apenso(s) (nº 2011.00391670, nº 2011.01275512 e nº 2011.00711430) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 25/11 - Parte(s): LIBRA TERMINAL RIO S/A. A Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o pleno do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 37/12, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **IV - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Claudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00006637** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01163917) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00051407** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARISA ALVES DE ANDRADE; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01204164** -

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 346/16 - Parte(s): FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE ALMEIDA; **V - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00753616** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 204/16 - Parte(s): JULIA ABRAHÃO ASSEF E MAMEDE ISAÍAS GEBER OLIVEIRA. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao requerente Mamede Isaías Geber Oliveira, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, o relator votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, tendo sido acompanhado pelo Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Na sequência, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita apresentou voto divergente no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à promotoria de justiça oficiante para a realização de novo relatório social e de inspeção médica para avaliação psíquica da idosa, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Denise Freitas Muniz, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Deixou de votar o Dr. Cláudio Soares Lopes, uma vez que não assistiu ao relatório. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria no sentido da não homologação da promoção de arquivamento com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante para a realização de novo relatório social e de inspeção médica para avaliação psíquica da idosa, nos termos do voto divergente do Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **Conselheira Denise Freitas Muniz (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2007.00155920** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01233638) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/07 - Assunto(s): APURAR DANO AO MEIO AMBIENTE, DECORRENTE DE LOTEAMENTO IRREGULAR, LOCALIZADO NO SÍTIO DA PORTEIRA BRANCA, NA ESTRADA DO ALTO DO SCHUENCK, AMPARO, NOVA FRIBURGO/RJ. A Dra. Denise Freitas Muniz, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o pleno do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00904701** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 47/12 - Parte(s): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, MAYRON BEZERRA DE MENEZES (ADV.: SERGIO DO NASCIMENTO JORDÃO - OAB/RJ 158110). A Dra. Denise Freitas Muniz, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o pleno do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00256159** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 40/16 - Parte(s): CLÁUDIA PEREIRA QUINTELA E FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA. - FAOL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de oficiante; **VI - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00205817** - Seis volumes principais, cinquenta anexo(s) e onze apenso(s) (nº 2015.01316011, nº 2015.01217658, nº 2015.00150217, nº 2008.00166940 com quatro volumes, nº 2010.00897477, nº 2010.00914489, nº 2010.00569150, nº 2014.01307444, nº 2007.00161180, nº 2007.00160225 e nº 2007.00158399) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9329/08 - Parte(s): CURSO PROGRESSÃO CAXIAS LTDA. - ME. (ADV.: FELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO - OAB/RJ 140.643) E OUTROS (ADV.: MATEUS PEIXOTO TERRA - OAB/RJ 152.142, SILVIA DRUMOND - OAB/RJ 92.277 E JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131.907). Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 23 de março do corrente ano, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, acompanhou o voto divergente proferido pela Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Mantiveram seus votos no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para o ajuizamento de ação civil pública, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, e os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. No mesmo sentido, haviam votado, naquela ocasião, as Procuradoras de Justiça Anna Maria Di Masi e Flávia de Araújo Ferrer, ausentes da presente reunião, por motivo justificado. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria de votos, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para o ajuizamento de ação civil pública, nos termos do voto do relator; **VII - JULGAMENTOS ADIADOS em virtude da ausência da Relatora, por motivo justificado: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01309392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CONRADO LUCIANO BAPTISTA; **Processo nº 2015.00286084** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA

INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 02/15 - Parte(s): SEBASTIÃO JUSTINO BENTO E MARLI VIANA ROSA. Na sequência, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item 4. **ASSUNTOS GERAIS:** O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que, no dia vinte e sete de março do corrente ano, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Recomendação CGMP nº 02/17, no sentido de que as comunicações de prorrogação do prazo de tramitação de inquéritos civis públicos, apresentadas pelos membros do Ministério Público com atribuição em matéria de tutela coletiva, sejam devidamente fundamentadas, com a indicação das diligências específicas e imprescindíveis à investigação, evitando-se, assim, a utilização de formulário padrão. Ato contínuo, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita parabenizou a Corregedoria-Geral pelo trabalho realizado. Por fim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item 3. **PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 3.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Denise Freitas Muniz, na suplência da Dra. Flávia de Araújo Ferrer, e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 3.3 - 2ª Turma (Conselheiros Antonio Carlos da Graça de Mesquita, na suplência da Dra. Anna Maria Di Masi, Sumaya Therezinha Helayel e Dennis Aceti Brasil Ferreira, assim como a Subcorregedora-Geral, Márcia Álvares Pires Rodrigues, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00500584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 29/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ E MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2015.01209857** - Quatro volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO ASSEGURA, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E CLARO S.A. (ADV.: RODRIGO AZEVEDO GRECO - OAB/DF 35041) E OUTROS; **Processo nº 2016.00147708** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00186330) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/16 - Parte(s): BRUNO MIRANDA, RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E OUTROS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2008.00201156** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 05/08 - Parte(s): REVIVA DE BARRA MANSA CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA.; **Processo nº 2013.00947115** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 91/13 -

Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E GIL NEY TEIXEIRA DA SILVA; **Processo nº 2016.00708338** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2012.01570384** - Seis volumes principais e sessenta e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/13 - Parte(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - OAB/RJ 148792), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; **Processo nº 2014.00215514** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETROPÓLIS - IC 02/14 - Parte(s): INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA (ADV.: GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA - OAB/RJ 149339). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com extração de cópias dos autos e remessa à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso e ao Deficiente com atribuição, para que verifique a adequação do Instituto junto ao CBMERJ; **Processo nº 2016.00787188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 93/16 - Parte(s): CARLA CRISTINA DE FRANÇA SECCA SILVA; **Processo nº 2016.01007802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 175/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO; **Processo nº 2016.01049347** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 45/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00755949** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 106/12 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2016.00244356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/16 - Parte(s): BRUNO DE ALMEIDA SILVA E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00327103** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 685/09 - Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORAES; **Processo nº 2014.01254249** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CRAAI CABO FRIO - IC 158/14 - Parte(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO; **Processo nº 2015.00966520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 107/15 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA; **Processo nº 2016.00508240** - Um volume principal e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS E INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO; **Processo nº**

2016.00773896 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 64/16 - Parte(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00355620** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 77/16 - Parte(s): WELLYNGTON JHONY VENTURA MARTINS E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00033077** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1257/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DE PETRÓPOLIS - FUNPAT; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2010.00668675** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 224/10 - Parte(s): MENEZES & CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. E MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DE MACABU; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.01388765** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE AMBULÂNCIA DO HOSPITAL DE BARRA DE SÃO JOÃO PARA TRANSPORTE DE CADEIRAS PARA O DIRETÓRIO DO PARTIDO PMDB NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00329861** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00189219) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1154/09 - Parte(s): SERGIO AUGUSTO ROGÉRIO, ALDEMIRO JUNIOR, FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00154461** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1637/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ, NUBIA COZZOLINO E PARTEPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01376179** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00613994) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUÁ - CRAAI ITAPERUNA - IC 39/12 - Parte(s): ITAPREV E MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Processo nº 2013.00905091** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3799/13 - Parte(s): PEDRO PAULO DA SILVEIRA, BERNARDO DIAS MEIRELLES GASPAR, RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - PREVIDE; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO**

ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.01204109** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 234/15 - Parte(s): HELAYNE XAVIER BRAS, LUCIANA MAGALHÃES CARDOSO E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00326999** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EDUARDO TIBEIRO DE OLIVEIRA E CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2007.00174519** - Sete volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2008.00218828 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 798/07 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPO BELO, PEDRO MANOEL DA CUNHA MIGUEL, JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA E OUTROS; **Processo nº 2015.00458747** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 134/15 - Parte(s): MARCELLO CABREIRA XAVIER; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00444001** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO BRASCAN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESQUISA E CULTURA (ADV.: VILMAR LUIZ GRAÇA GONÇALVES - OAB/RJ 111023 E OUTROS); **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00535965** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): HOME WORK COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2008.00200853** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 422/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS/ITABORAÍ LTDA. (ADV.: JOSÉ MARCOS GOMES - OAB/RJ 17832 E OUTROS); **Processo nº 2013.00321391** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 36/13 - Parte(s): GERALDO SARAIVA DE MIRANDA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI; **Processo nº 2013.00621019** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 67/13 - Parte(s): AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.00546722** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/14 - Parte(s): ROGELSON SANCHEZ FONTURA; **Processo nº 2015.00378749** - Cinco volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00805864) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 25/15 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO E CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE; **Processo nº 2015.01215397** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 56/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2012.00191850** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00227370 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 56/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA - AAE E ABS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.; **Processo nº 2013.00474352** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00974750) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2014.01127433** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 127/14 - Parte(s): MAURO MODESTO FERREIRA SIMAS; **Processo nº 2015.00470442** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 95/15 - Parte(s): CERCI; **Processo nº 2016.00412323** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 108/16 - Parte(s): JOSÉLIA PARREIRA BRAGA DE JESUS E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00791883** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 116/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.00273059** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 71/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARATY, ROSEVELT DA SILVA ME. E CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY; **Processo nº 2016.01043648** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 53/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E UNICENTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2007.00157119** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 68/07 - Assunto(s): VERIFICAR ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS AOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da

promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/07 e 43/13; **Processo nº 2009.00334191** - Cinco volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 45/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E NILTON AZEREDO DA COSTA (ADV.: JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES - OAB/RJ 97760); **Processo nº 2011.00815014** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 265/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E IRMÃOS FRAUCHES LTDA.; **Processo nº 2013.00368842** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 78/13 - Parte(s): AILTON MACHADO E CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2015.00194146** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 36/15 - Parte(s): MARCOS MENDES, GELSON RODRIGUES GIVIGI, LUANA SOUZA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2016.00866989** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 88/16 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE SERVIDORES ADMITIDOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O EFETIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00201717** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1204/09 - Parte(s): ESCOLHEU BEM MECÂNICA LTDA., APARECIDA BARBOSA DA SILVA, SIMONE BITTENCOURT BATISTA, SABRINA CANTALUPPI, MECÂNICA LEPESA LTDA. E OUTRAS; **Processo nº 2010.00506703** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 122/10 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO USO DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2012.01409705** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 65/12 - Parte(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2014.00974959** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E POLY RIO AMBIENTAL LTDA.; **Processo nº 2014.01354361** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/15 - Parte(s): JOELSON DE OLIVEIRA, OTÁVIO LUIS MARTINS, MANOEL ALCÍDIO MACHADO E FERNANDO BARBOSA LESSA SARRUF; **Processo nº 2015.00218090** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE REPASSES PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC AOS PRESTADORES DE TRANSPORTE RURAL NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2015.00625490** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/15 -

Parte(s): SOCIEDADE EMPRESÁRIA VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., RICARDO LOYOLA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2015.00672311** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00673895) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 143/15 - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL DE MAGÉ, SIDNEI VALE DOS SANTOS E LETÍCIA DOS SANTOS GREGÓRIO; **Processo nº 2016.00691079** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 409/08 - Parte(s): DANILO MELLO MENTROP, LEANDRO MELLO MENTROP E MARIO ROBERTO MENTROP; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00148836** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 176/09 - Assunto(s): APURAR ILEGALIDADES EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; **Processo nº 2010.00222444** - Dez volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 185/10 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, QUISSAGÁS MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2012.01497872** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 74/13 - Parte(s): JORGE LUIZ DA SILVA ANDRADE; **Processo nº 2013.00167143** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 43/13 - Parte(s): WALDECY FRAGA MACHADO, VERA DE CARVALHO MACHADO E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2015.00572935** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 102/15 - Parte(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA GOMES E MUNICÍPIO DE ITALVA; **Processo nº 2015.00976697** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 169/15 - Assunto(s): APURAR O PAGAMENTO DE "SUPERSALÁRIOS" A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACAÉ, EM AFRONTA AO TETO CONSTITUCIONAL INSTITUÍDO NO ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; **Processo nº 2016.00164100** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 106/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E DAVI LOUREIRO; **Processo nº 2016.00914349** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 63/16 - Parte(s): BRUNO FRAGOSO DA SILVA (ADV.: HELENA DOS SANTOS RUFFO - OAB/RJ 207932), AGNALDO VIEIRA MELLO E CARLOS SANTOS MOREIRA; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.01321700** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00726383 e nº 2016.01164091) - 6ª PROMOTORIA

DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA, EM DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11, POR PARTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00096305** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 218/15 - Parte(s): JORGE ALVES DE SOUZA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2016.00496936** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 60/16 - Parte(s): MARIA DE LOURDES VIANA FERREIRA E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00195152** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ RICARDO FISCILETTI GAROFALO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00936075** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 36/15 - Parte(s): ANTÔNIO CÉSAR SANTA ROSA SOARES OLIVEIRA; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01158590** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): YVONE ELISA MARINS SENRA PESSANHA; **Processo nº 2016.00021839** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 04/16 - Parte(s): CARLOS ALBERTO ROCHA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00623324** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MIRIAM OLIVEIRA DE ABREU; **VII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00936734** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 101/15 - Parte(s): JOSÉ FRANCISCO SENTINELI (ADV.: MICHEL ÂNGELO M. DE FREITAS - OAB/RJ 209499) E CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRACEMA - CAPPS; **VIII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01288258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 173/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO, MARCOS DA ROCHA MENDES E ALAIR FRANCISCO CORREA; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2016.00848455** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 78/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO NA CAMARCA DE CABO FRIO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.01234230** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 150/16 - Assunto(s): APURAR E ACOMPANHAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS DE FORMA FÍSICA OU ELETRÔNICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO; **IX - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.00442563** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 66/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E CLÍNICA DE REPOUSO ITABAPOANA; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2015.00396861** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 1034/15 - Parte(s): ALEXANDRO SILVEIRA MONERAT E GREICE DE OLIVEIRA ALVES; **Processo nº 2015.01303454** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 75/16 - Parte(s): WAGNER DA SILVA AZEVEDO E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00474236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 166/13 - Parte(s): MARLI CURTY LEIVAS DE AGUIAR, JOSÉ MARIA BATISTA DE AGUIAR E MUNICÍPIO DE ITALVA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00936459** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 209/12 - Parte(s): ROBERTO DA SILVA LANES FILHO E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Conselheiro Dennis Aceti**

Brasil Ferreira: Processo nº 2012.01545923 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 316/12 - Parte(s): CARLOS BORGES GARCIA E MARIA JOSÉ BOECHAT GARCIA (ADV.: VITOR GALLO GARCIA - OAB/RJ 181147); **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.01460930** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 32/13 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDI E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2016.01255151** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MAURO DE SOUZA; **XI - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00064186** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): ULISSES GOMES E MARUJOS BAR LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **XII - RETIRADO DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00340232** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 21/16 - Parte(s): NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS E TRANSLAR SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.; **XIII - JULGAMENTOS ADIADOS em virtude da ausência da Relatora, por motivo justificado: 1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00001935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 95/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA IPADU, Nº 254, TAQUARA/RJ; **Processo nº 2001.00004481** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 07/05 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2003.00000161** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 91/12 - Parte(s): CARLOS EDUARDO KIFER MOREIRA RIBEIRO, MÁRCIA PEREIRA CHEREGUINI DE PAULA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2004.00076374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 335/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2007.00253335** - Cinco volumes principais, um

anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.01263772 e nº 2013.00150200) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 01/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2009.00316856** - Cinco volumes principais, dois anexo(s) e cinco apenso(s) (nº 2016.00643043, nº 2015.00262502, nº 2013.00335840, nº 2012.01496564 e nº 2013.00787676) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/09 - Parte(s): LAR BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ; **Processo nº 2009.00332241** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA; **Processo nº 2009.00441747** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 01/09 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO; **Processo nº 2010.00845479** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00160023) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 178/10 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2012.01071481** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 149/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E PAULO MAURÍCIO MAZZEI; **Processo nº 2012.01556735** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM/RIO; **Processo nº 2014.00953341** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/15 - Parte(s): HELDER PEDRO BARROS E MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2015.00161821** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 13/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.00731937** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALCÂNTARA - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 35/15 - Parte(s): CARLA JORDÃO DE SOUZA; **Processo nº 2016.00970598** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 137/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta minutos, consignando que as Procuradoras de Justiça Flávia de Araújo Ferrer e Anna Maria Di Masi, não se fizeram presentes à sessão, por motivo justificado. Da mesma forma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão do dia 27 de abril de 2017)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel

Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3.1, 3.2 e 4)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária